



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 22/10, 28 DE OUTUBRO DE 2010

PRESENTES:

Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltaram à presente Reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, que teve que se deslocar a Tróia, para assistir ao XXX Colóquio Nacional da ATAM, em representação do Município de Tábua, e o Senhor Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, por motivos profissionais, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Dada ausência do Senhor Presidente da Câmara a presente reunião foi presidida pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro.

Pelas 09 horas 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Munícipe Senhor João Nunes Barrocas, residente em Pereira, Freguesia de Mouronho, deste Concelho, questionando, o ponto de situação relativo ao Processo de Contra-Ordenação instaurado em 09 de Dezembro de 2008, pela Câmara Municipal, com base no Auto de Notícia por Contra-Ordenação n.º 231/08, enviado a este Município pela Equipa da Protecção Florestal, relativamente à limpeza de um terreno que se encontra povoado de Mimosas, no lugar de Pereirinha, Freguesia de Mouronho.

Seguidamente, o Senhor João Barrocas interrogou, até que ponto um Munícipe podia manifestar o seu desagrado relativamente ao abate imediato de todas as árvores infectadas com a doença do nemátodo do pinheiro bravo, por parte da CAULE.

Informou, que esta Associação não está a combater a praga devidamente e que os proprietários dos pinheiros nem sequer estão a ser informados do corte dos mesmos. Lamentou a forma pouco dialogante por parte dos responsáveis da referida Associação para com a população, solicitando diligências no sentido de se resolver este problema.

Interveio o Senhor Vice-Presidente realçando que o Processo de Contra-Ordenação se encontra a seguir os trâmites normais legais. Relativamente ao abate dos pinheiros, salientou estar em sintonia com as preocupações manifestadas pelo Munícipe, entretanto, referiu que os proprietários lesados devem apresentar por escrito as suas preocupações.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara regozijando-se com o bom ritmo das obras do Centro Cultural de Tábua, Variante a Covas e o Centro Educativo de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE CULTURAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE DE RECREIO UNIÃO E PROGRESSO MOURONHENSE;
- AQUISIÇÃO DE TERRENOS – FREGUESIA DE CANDOSA;
- EPTOLIVA – ESCOLA PROFISSIONAL DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL/CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NO ÂMBITO DO CURSO DE RESTAURAÇÃO.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Vice-Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Não houve intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. PROCESSO JUDICIAL N.º 242/10.OBECBR – VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS RI;

Deliberação n.º 477 – Presente uma missiva, de 01 de Outubro de 2010, do Consultor Jurídico, Dr. Paulo Veiga e Moura, que acompanha a Factura n.º 236, de 01 de Outubro de 2010, referente ao Processo Judicial n.º 242/10.OBECBR, a decorrer no TAF de Coimbra, entre o Município de Tábua e a ZON, documentos que se dão por reproduzidos.

Face à informação jurídica, datada de 14 de Outubro de 2010, solicitada pelo Senhor Director do DAF e em sequência da Inspecção da IGAL, cabe ao



CÂMARA MUNICIPAL

Executivo Camarário analisar os pagamentos a advogados no âmbito dos processos judiciais, uma vez que o contrato de prestação de serviços celebrado entre ambas as partes exclui estes pagamentos. Assim sendo, solicita-se o pagamento do valor em causa, respeitante ao Processo Judicial n.º 242/10.OBECBR.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, proceder ao pagamento da Factura n.º 236, emitida em 01 de Outubro de 2010, no valor de 1.512,50 € (mil, quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos), incluindo I.V.A. à taxa legal em vigor.

2. ADESA – CARTA COMPROMISSO – EMPRÉSTIMO;

Deliberação n.º 478 – Presente um e-mail, datado de 14 de Outubro de 2010, da Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, que acompanha a Minuta da Carta-Compromisso a subscrever pela Câmara Municipal de Tábua, representada por Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., documentos que se dão por reproduzidos.

Esta Carta – Compromisso advém na sequência do empréstimo a contratar pela ADESA, no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Após análise da Minuta da referida Carta-Compromisso, a Câmara deliberou por unanimidade, proceder à alteração da Minuta apresentada, no que diz respeito às seguintes linhas:

- linha 4 – “(...) doravante designada apenas por Cliente, declarar e garantir (...)”, para a seguinte redacção - “(...) **doravante designada apenas por Cliente, declarar (...)**;

- linha 17 – “(...) transferências pontuais do valor correspondente à quota mensal, na sequencia (...), para a seguinte redacção – “(...) **transferências pontuais do valor correspondente à quota mensal, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), na sequencia (...)**.”



CÂMARA MUNICIPAL

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com a assinatura da referida Carta pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente ao assunto em apreço, interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara esclarecendo todas as dúvidas suscitadas, salientando, que as alterações a realizarem foram igualmente aprovadas e efectuadas pelas Câmaras Municipais de Arganil, Penacova, Oliveira do Hospital, Góis e Pampilhosa da Serra.

A Câmara tomou conhecimento.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

3. AUTOS DE POSSE ADMINISTRATIVA – PLANO PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SINDE/TÁBUA;

Deliberação n.º 479 – Presente uma informação, datada de 23 de Setembro de 2010, da Dra. Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, que acompanha os Processos referentes a 12 Autos de Posse Administrativa, documentos que se dão por reproduzidos, e que seguidamente se transcreve na íntegra:

“Face ao Processo expropriativo em curso, e respectivos procedimentos, cumpre informar o seguinte:

I - Posse Administrativa dos bens a expropriar – Parcelas 24, 43, 48, 55, 63, 66, 76, 78, 81, 87, 89, 175.

Foi realizada a vistoria “ad perpetuam rei memoriam”, condição para a efectivação da posse administrativa, – meio de prova pericial, que tem como finalidade a fixação dos elementos de facto susceptíveis de desaparecerem, e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

cujo conhecimento seja de interesse ao julgamento do processo (artigo 338.º Código Civil).

Para a sua realização foi necessário que previamente se verificar-se:

- a) Publicação da D.U.P. – as parcelas supra mencionadas/prédios rústicos abrangidos pela Declaração de Utilidade Pública (DUP) da expropriação, com carácter de urgência, e identificados no Quadro (Mapa de Expropriações) e Planta Parcelar, foi objecto de publicação através do **Edital n.º438/2010, no Diário da Republica, II série, n.º87, de 5 de Maio.**
- b) Autorização da posse administrativa –artigo 20.º , n.º6 CE que dispõe: "Atribuído carácter urgente à expropriação ou autorizada a posse administrativa, a entidade expropriante solicita directamente ao presidente do Tribunal da Relação do distrito judicial do lugar da situação do bem ... a indicação de um perito da lista oficial para a realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam."

Após a realização da vistoria A.P.R.M., prevista no artigo 21.º, do Código das Expropriações, e recepcionados os Relatórios de vistoria, elaborados pelo perito Eng.º Helder dos Anjos Moura, datados de 15 de Julho de 2010, procedeu-se às notificações dos Relatórios de vistoria A.P.R.M.. Mais, não tendo os expropriados reclamado, não foi efectuado Relatório complementar.

II – Nos termos do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro, e alterada e republicada pela Lei n.º56/2008, de 4 de Setembro, a entidade expropriante está em condições de efectivar a posse administrativa dos terrenos abrangidos pela Declaração de Utilidade Pública (DUP) da expropriação, com carácter de urgência.

II – Na linha do referido, e nos termos do disposto no artigo 22.º do citado diploma, elaboraram-se os presentes autos, com vista à posse administrativa das parcelas supra identificadas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

O acto de transmissão da posse deverá ter lugar no prédio/parcela, de acordo com o estipulado no n.º3 do artigo 20.º CE.

A posse não deixa de ser transferida pela não comparência do expropriado e demais interessados ao seu acto de transmissão, desde que estes tenham sido devidamente notificados (artigo 20.º n.º4 CE).

O Município de Tábua, entidade expropriante deverá remeter cópias dos autos de posse administrativa aos expropriados e demais interessados conhecidos, por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 5 dias, conforme estipula o artigo 22.º, n.º3 CE."

Neste contexto, foram presentes 12 Autos de Posse Administrativa, assinados no passado dia 15 de Outubro, na Freguesia de Sinde, onde se localiza os terrenos objectos de Expropriação com Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente, efectuando-se deste modo a referida Posse Administrativa, de acordo com os procedimentos exigíveis no Processo de Expropriação em curso.

Mais foi presente uma informação, datada de 02 de Novembro de 2010, da Dra. Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, referente ao Processo de Expropriação – DUP – Plano de Pormenor AIEST – Tomada de Posse Administrativa – Depósito Prévio/Obrigatório, documentos que se dão por reproduzidos, e que seguidamente se transcreve parcialmente: "(...) 2.2. Após a tomada da posse administrativa, "a partir da data da investidura administrativa na posse dos bens", o Município de Tábua, como entidade expropriante, deve depositar em instituição bancária do lugar do domicílio ou sede, à ordem dos expropriados, as quantias referentes à previsão dos encargos com a expropriação, mencionada no artigo 10.º n.º4 do C.E., no prazo de 10 dias.

Os expropriados/quantias monetárias, em causa são:

Parcela	CONTRIBUINTE	EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS	MATRIZ /DESCRIÇÃO	VALOR (€)
---------	--------------	----------------------------	----------------------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

24	147145740	José Manuel Dinis de Castro Rua António José Saraiva, n.º6 - 2.ºEsq., Amadora,	3508.º/1546	580,00€
43	133240622 133241114 133240630	Maria Helena Ferreira dos Santos Costa Rua João de Deus, n.º4, 1, 2675 Odivelas Maria do Rosário Ferreira dos Santos Costa Rua das Salinas, n.º200, 3.º Esq., 2890-231 Samouco. Fernando Manuel Ferreira Santos Costa, Rua João de Deus , n.º4 R/c, 2675 Odivelas	3537.º/02288	15.000,00€
48	133240622 133241114 133240630	Maria Helena Ferreira dos Santos Costa Maria do Rosário Ferreira dos Santos Costa Fernando Manuel Ferreira Santos Costa	3545.º/01640	6.600,00€
55	135975310 144760762 146375106 100584985 165720077	Maria Augusta Costa Casal da Igreja, 3420 Sinde, Joaquim Augusto dos Santos Correia, Lote 3, 3.º dto, Relvinha –Eiras, Coimbra, António José dos Santos Correia, última morada conhecida Rua Conde Sabugosa, n.º3, 5.ºFrt esq.º, Lisboa, Maria de Lurdes dos Santos Costa Esse, Rua Cidadede Roma, 4 1.º Esq.º, Cacém, Agualva – Cacém, Sintra, Carlos Manuel dos Santos Correia, Logo de Deus, São Paulo de Frades, Coimbra.	3552.º/2112	760,00€
63	"	Maria Augusta Costa Casal da Igreja, 3420 Sinde, Joaquim Augusto dos Santos Correia, Lote 3, 3.º dto, Relvinha –Eiras, Coimbra, António José dos Santos Correia, última morada conhecida Rua Conde Sabugosa, n.º3, 5.ºFrt esq.º, Lisboa, Maria de Lurdes dos Santos Costa Esse, Rua Cidadede Roma, 4 1.º Esq.º, Cacém, Agualva – Cacém, Sintra, Carlos Manuel dos Santos Correia, Logo de Deus, São Paulo de	3560.º/2113	1.400,00€



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

		Frades, Coimbra.		
66	"	Maria Augusta Costa Casal da Igreja, 3420 Sinde, Joaquim Augusto dos Santos Correia, Lote 3, 3.º dto, Relvinha –Eiras, Coimbra, António José dos Santos Correia, Rua Conde Sabugosa, n.º3, 5.ºFrt esq.º, Lisboa, Maria de Lurdes dos Santos Costa Esse, Rua Cidadede Roma, 4 1.º Esq.º, Cacém, Aqualva – Cacém, Sintra, Carlos Manuel dos Santos Correia, Logo de Deus, São Paulo de Frades, Coimbra.	3563.º/2114	260,00€
76	130979279	Artur Faria, Cabeça de casal da herança de Maria da Assunção (falecida) Quinta do valeiro Olivais Sinde	3573	400,00€
78	152184716	Tomaz Faria	3575/ omissio	900,00€
81	197337945	António José Coelho da Costa, cabeça de casal da herança de José da Costa e Joaquina da Silva Costa	3578º/00858	2.440,00€
87	152184716	Artur Faria Cabeça de casal da herança de Maria da Assunção (falecida) Quinta do valeiro Olivais Sinde	3584/ omissio	3.680,00 €
89	119679/0868	Luzia de Almeida Araújo (falecida)	3586º/omisso	980,00€
175		Laurinda dos Prazeres Nunes (falecida)	3692º/01908	840,00€

2.3. Relativamente às parcelas 76, 87, 89 e 175 – constatou-se que estas proprietárias já faleceram, por informação verbal do Serviço de Finanças de Tábua, não existindo identificação inequívoca dos titulares da parcela.

Nestes termos, o depósito prévio das quantias correspondentes às parcelas 76, 87, 89 e 175, é dispensado, de acordo com a alínea b) do n.º6 do artigo 20.º C.E.

O caso dos titulares/interessados das parcelas demonstrarem e provarem a titularidade dos seus direitos afectados, com comprovativos da sua



CÂMARA MUNICIPAL

legitimidade, – mencionados na matriz ou no registo predial, - o depósito poderá efectuar-se, no prazo de 10 dias.

III – Efectivamente, a validade da posse administrativa não é afectada pelo facto de, posteriormente à sua transmissão, surgirem interessados que eram desconhecidos da entidade expropriante. – cfr decorre do n.º5 do artigo 37.º e n.º 3 do artigo 9.º C.E. (...).”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar os 12 Autos de Posse Administrativa, outorgados no dia 15 de Outubro de 2010.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com os trâmites procedimentais e processuais da expropriação em curso, neste fase de carácter administrativo, nomeadamente os cinco depósitos obrigatórios.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

4. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE – FREGUESIA DE MERUGE - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL/8.ª FEIRA DO PORCO E DO ENCHIDO (CERTAME MEDIEVAL)/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 480 – Presente uma missiva, de 23 de Setembro de 2010, da Junta de Freguesia de Meruge, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da realização da 8.ª Feira do Porco e do Enchido (Certame Medieval), no Terreiro do Santo em Meruge, no dia 14 de Novembro de 2010.

Neste âmbito, solicitam autorização para efeitos de divulgação do certame, bem como afixação de propaganda neste Município. Mais solicitam, isenção do pagamento das taxas correspondentes ao requerido.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Face ao solicitado, o Senhor Vice-Presidente da Câmara autorizou a publicitação do evento em referência, bem como a isenção das respectivas taxas municipais.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente ao assunto em questão.

5. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO;

Deliberação n.º 481 – Presente o requerimento n.º 907, de 18 de Outubro de 2010, da Comissão de Melhoramentos dos Pousadouros, documento que se dá por reproduzido, requerendo a concessão da Licença Especial de Ruído temporária, nos termos do disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, da Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a realização de um Karaoke, no dia 31 de Outubro de 2010, das 21 horas às 2 horas.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar o pedido de Licença Especial de Ruído e respectiva isenção de taxas, mencionada no documento em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

SECÇÃO DE PESSOAL

6. CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO/PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO;

Deliberação n.º 482 – Presente a informação n.º 93/SP/2010, de 20 de Outubro de 2010, da Secção de Pessoal, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados, no âmbito da



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto do artigo 13.º da Portaria 128/2009, de 30 de Janeiro, com as seguintes trabalhadoras:

- Maria da Graça Cordeiro;
- Vera Mónica Gomes Pina.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente às celebrações dos referidos acordos de actividade ocupacional.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 483 – Presente a informação n.º 93/SP/2010, de 20 de Outubro de 2010, da Secção de Pessoal, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção +, ao abrigo do disposto do artigo 13.º da Portaria 128/2009, de 30 de Janeiro, com os seguintes trabalhadores:

- Isabel Cristina Alves Martins Batista;
- Vanessa Alexandra Ventura Castanheira Gonçalves;
- Filipe André da Silva de Almeida;
- Cláudia Sofia Gonçalves Mesquita Ferreira.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente às celebrações dos referidos acordos de actividade ocupacional.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

7. PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO/ PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO;

Deliberação n.º 484 – Presente a informação n.º 94/SP/2010, de 20 de Outubro de 2010, da Secção de Pessoal, que acompanha os documentos referentes à Prorrogação dos Contratos Emprego-Inserção, que se dão por reproduzidos, celebrados, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto do artigo 13.º da Portaria 128/2009, de 30 de Janeiro, com as seguintes trabalhadoras:

- Sandra Maria Ramos Reis;
- Isabel Maria Madeira Henriques Rodrigues.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à prorrogação dos referidos acordos de actividade ocupacional.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

8. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 206, relativo a 27 de Outubro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 572.443,03€ sendo de Operações Orçamentais 422.155,59€ e de Operações de Tesouraria 150.287,43€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

9. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ALTERAÇÃO ÀS GOP;

Deliberação n.º 485 – Presente os processos referentes às 18.^a e 19.^a alterações ao orçamento, e 13.^a e 14.^a alterações às GOP'S, efectuadas entre o período de 15 de Outubro a 19 de Outubro de 2010, resultante de solicitações do Gabinete da Presidência e SCAP, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar as referidas alterações ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

10. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 486 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de notificação de Cedência de Créditos, datada de 11 de Outubro de 2010, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., relativa à factura cedida a favor do Banco Comercial Português, S.A., com o n.º 61/2010, de 30 de Setembro de 2010, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetido à referida Empresa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

11. LISTA DE OBRAS PARTICULARES;

Presente uma lista de processos de obras particulares, de 21 de Setembro a 19 de Outubro de 2010, submetidas a despacho e distribuídos por todos os Senhores Vereadores, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

Deliberação n.º 487 – Presente o processo de licenciamento n.º 186/2006 – SAD/40/009, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de Edificação e Adaptação em Moradia, sita no lugar de Vale da Vaca, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, em que é requerente Wayne Michael Fox.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.^o Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, manter válidos os efeitos da licença, através da emissão do alvará, após requerimento e pagamento das taxas devidas, em detrimento da declaração de caducidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 488 – Presente o processo de licenciamento n.º 38/2006 – SAD/40/0087, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de um Salão de Festas, sita no lugar de Sernadas – Vila do Mato, freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Irmandade de Santa Ana.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer desfavorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e à proposta de indeferimento do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 489 – Presente o processo de licenciamento n.º 110/2004 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de Moradia, sita no lugar de Quintela, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Maria de Fátima Morgado Correia.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo a que o processo de licenciamento foi elaborado pelos serviços municipais, por se tratar de uma família economicamente carenciada e a viver em precárias condições e habitabilidade, na sequência da deliberação n.º 327 tomada na reunião de Câmara n.º 24/2003 de 18/11/2003, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido de emissão do alvará de obras de edificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

13. AUTOS DE VISTORIA – CASAS EM RUÍNAS;

Deliberação n.º 490 – Presente o auto de vistoria e o relatório final, de 10 de Setembro de 2010 e de 12 de Outubro de 2010, respectivamente, que se dão por reproduzidos, apensos ao processo n.º 01/2010-SAD/95/008, respeitantes à vistoria efectuada a uma edificação localizada no lugar de Coito, freguesia de Midões, concelho de Tábua, na sequência de denúncia apresentada por Maria Helena Moreira da Silva.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia da interessada, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias, constantes do respectivo relatório final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

14. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 491 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3813, da freguesia de Covas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 627/19880617, respectivamente, apresentado pela Dra. Isilda Brás, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação do Senhor Arq. Pedro Santos e do parecer favorável da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 26 de Outubro de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

15. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 492 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

16. ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL;

Deliberação n.º 493 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

17. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 494 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., da empreitada referente à obra “Construção do Centro Educativo de Tábua”, no valor de 155.933,50 € (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, fiscalizado e certificado pelo Senhor Eng. Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

18. TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES;

Deliberação n.º 495 – Presente a Proposta de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões n.º 1, respeitante ao processo relativo à empreitada de “Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água do Covelo”, Concurso Público n.º 04-E/2008, adjudicada à firma António Martins Fernandes Oliveira.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 029/2010, de 26 de Outubro p.p. do Senhor Eng. José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, com a concordância do Senhor Director de DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. A aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 26.238,26€ (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos), que não inclui IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para a sua execução;
3. A aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada por 60 dias.

19. RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS PELOS TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES;

Deliberação n.º 496 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

**DIVISÃO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
SECTOR DO DESPORTO E JUVENTUDE**



CÂMARA MUNICIPAL

20. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE OUTUBRO – ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO;

Deliberação n.º 497 – Presente a informação n.º 22/2010, datada de 19 de Outubro de 2010, da Dra. Paula Reis, Técnica do DDAESCT – Sector do Desporto e Juventude, documento que se dá por reproduzido, propondo, que os alunos da Escola Municipal de Natação fiquem isentos do pagamento da mensalidade do mês de Outubro, como forma de compensar as aulas que irão ficar sem efeito devido à coincidência com os feriados e tolerâncias de ponto ao longo da época da Escola Municipal de Natação.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a isenção do pagamento da mensalidade do mês de Outubro, iniciando-se assim o pagamento das mesmas no mês de Novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTOS A INCLUIR:

21. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE CULTURAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE DE RECREIO UNIÃO E PROGRESSO MOURONHENSE;

Deliberação n.º 498 – Presente uma missiva, datada de 12 de Março p.p., da Sociedade de Recreio União e Progresso Mouronhense, que se dá por reproduzido, solicitando uma comparticipação financeira para apoiar nas despesas de deslocação da Tuna Mouronhense até à cidade de Luxemburgo, de modo a participar no programa das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, nos dias 12 e 13 de Junho.

Neste sentido e após análise do pedido pelo Executivo, foi atribuído um subsídio para apoiar as despesas no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros, em conformidade com o despacho datado de 12 de Maio de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, ratificar os actos administrativos e financeiros praticados pelo Senhor Vice-Presidente relativamente ao assunto em questão.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

22. AQUISIÇÃO DE TERRENOS – FREGUESIA DE CANDOSA;

Deliberação n.º 499 – No seguimento da deliberação n.º 418, tomada em Reunião de Câmara Pública de 23 de Setembro de 2010, respeitante à aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2227, sito à Galiana, Freguesia de Candosa, com 2471 m², e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 900, propriedade de Mário Costa Gouveia, residente em Várzea de Candosa, por via do direito privado, pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), **esclarece-se**, que o terreno a adquirir será a parcela com a área de 477.00m², que será desanexada para efeitos de utilidade pública do prédio em causa.

Aprovado por unanimidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

23. EPTOLIVA – ESCOLA PROFISSIONAL DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL/CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NO ÂMBITO DO CURSO DE RESTAURAÇÃO;

Deliberação n.º 500 – Presente a informação n.º 26/10, de 22 de Outubro de 2010, da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a EPTOLIVA solicitou à Câmara Municipal um apoio para a vertente prática do Curso de Restauração, a leccionar pela EPTOLIVA – Escola Profissional de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, no âmbito da aprovação da candidatura do Curso.

Referiu, ser necessário instalações específicas para que o ensino desta componente se torne uma realidade, pelo que a EPTOLIVA, encontrou um imóvel devidamente licenciado para a prática de restauração, com todas as condições imprescindíveis para o bom funcionamento do curso.

Assim sendo, solicita-se um apoio para o pagamento de metade do arrendamento do espaço em questão.

Face ao exposto e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a atribuição de um apoio financeiro no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros) mensais, pelo período de três anos lectivos, à EPTOLIVA, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na viabilização do apoio financeiro em questão.”

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz não participou na votação por impedimento legal.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas e 15 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O vice Presidente da Câmara,

A Secretária,